



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO Nº 46213.000291/2019-50

DATA: 08/01/2019 **HORA:** 12:00 horas

PARTICIPANTES:

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE
ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

ASSUNTO: Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

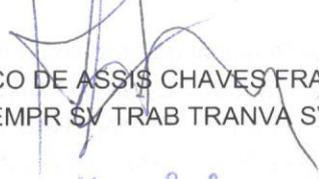
Aos 08 dias do mês de janeiro de 2019, às 12:00 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE na presença do(a) Mediador(a) MARIO CESAR DE CARVALHO, compareceram JOSE INACIO CASSIANO DE SOUZA, FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FRAGOSO representando o(a) SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE, MARGARIDA VIVIANE DE LIMA LACERDA FERRAZ, MAIKON FRANCISCO DA SILVA SANTOS representando o(a) ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. Iniciada a reunião, o sindicato profissional diante da comunicação dos trabalhadores pelas patrulhas realizadas pela entidade e após confirmação da empresa que se manifestou oficialmente relatando suas dificuldades para fazer cumprir processos indenizatórios de 72 trabalhadores vinculados ao contrato mantido entre a empresa e a Prefeitura da Cidade de Olinda/PE (Secretaria de Educação), resolveu estabelecer este procedimento visando colher da empresa proposta para realização das homologações e dentro do prazo previsto pela legislação pátria e neste sentido indaga da empresa qual a real situação para pagamentos dessas rescisões. Com a palavra a representação da empresa ratifica as dificuldades em razão do contrato, tendo sugerido ao município a redução do quadro dos prestadores de serviços e se comprometendo em pagar de forma gradativa as notas fiscais em atraso (cinco faturas num total, de agosto a dezembro de 2018, além da repactuação do contrato referente aos anos de 2017 e 2018). Sendo assim, diante da demissão de aproximadamente 72 empregados, bem como, da situação financeira da empresa, propõe o parcelamento das verbas rescisórias em 06 (seis) parcelas, compreendendo no pagamento das rescisões três salários em atraso, bem como, o vale alimentação de dezembro de 2018. Propondo ainda, o pagamento da multa do de 40% do FGTS em até quinze dias da data de pactuação do acordo e a liberação das chaves de conectividades e das guias do seguro desemprego. O sindicato rejeita de pleno a proposta apresentada, principalmente quanto a elasticidade para o parcelamento, contudo e em razão da mediação se compromete promover AGE com os interessados no urgência possível, fazendo acréscimo que sendo a proposta modificada em seus prazos e por aceitação da maioria, evitando quaisquer dúvidas, somente procederá as homologações com firmado acordo coletivo de trabalho com as características e rigores, inclusive com cláusula de garantia para a entrega de toda a documentação atinente ao labor dos representados, notadamente, diplomas de reciclagem e outros singulares. A AGE dar-se-á no dia 09.01.2019 às 15 horas, na sede da entidade, seguindo publicação de edital por meio dos órgãos de comunicação da entidade e panfleto a ser entregue a cada trabalhador, as decisões soberanas da AGE serão no prazo de 24 horas comunicadas a este procedimento administrativo com cópia para a empresa. Faz registrar ainda, que oportunizando-se autorização para o acordo a ser registrado nesta SRTb/PE, nele constará cláusula de anuência específica de cada laborante alcançado. Informados pela patrulha que os trabalhadores encontram-se nos sete dias sem comparecimento por terem cumprido a outra parte do prévio aviso, o sindicato fará contatos através dos seus dirigentes para a promoção desta AGE no dia retro aprazado. A mediação agradece ao sindicato por ter acatado sugestão para levar a proposta a AGE. Nada mais a tratar foi lavrada a presente ata.



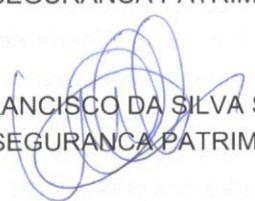
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE


Mario Cesar de Carvalho
Mat. SIAPE nº 0351704
MEDIADOR


JOSE INACIO CASSIANO DE SOUZA
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE


FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FRAGOSO
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE


MARGARIDA VIVIANE DE LIMA LACERDA FERRAZ
ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA


MAIKON FRANCISCO DA SILVA SANTOS
ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA